



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 225/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa por Emergencial Nº.....100/2017

Gabinete do Prefeito

Extrato Termo de Rescisão – Contrato Nº.....067/2017
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....03/2018
Extrato da Justificativa - Termo de Colaboração Nº...002/2018
Extrato da Justificativa - Termo de Colaboração Nº...003/2018
Extrato do Termo de Colaboração Nº.....002/2018
Extrato do Termo de Colaboração Nº.....003/2018
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...001/2017
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...061/2017
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...107/2017

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/50/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2017 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 220/2018, datado de 11/01/2018, referente à publicação de termo de ratificação:

Onde se lê: Valor R\$ 28.663,08 (...).

Leia-se: Valor R\$ 28.363,08(...).

Onde se lê: Água Clara – MS, 21 de dezembro de 2017.

Leia-se: Água clara – MS, 22 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável, com força de distrato, do Contrato n.º 067/2017, celebrado em 01 de junho de 2.017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa J.A. Consultoria e Assessoria Ltda

PROCESSO Nº 108/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inc. XVII c/c 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

ASSINA: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e Jeane Alves de Jesus - J.A. Consultoria e Assessoria Ltda. Água Clara/MS, 22 de dezembro 2.017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 04/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de uma serra para cortar piso e asfalto, motor 4 tempos, refrigerada a ar, motor de 1300, disco de corte diamantado 350mm, tanque de gasolina 6l, partida manual retrátil, profundidade de corte 150 mm, tanque de água mínimo 25 litros, filtro banhado a óleo, junto à empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, conforme



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 225/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2018
VALOR: R\$ 7.126,00 (sete mil cento e vinte e seis reais).
EMPRESA: JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME.
Água Clara- MS, 19 de janeiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2018

PROPONENTE: Instituto Euvaldo Lodi – NR/MS

CNPJ: 15.411.218/0001-06

Endereço: Av. Afonso Pena, 1031, Bairro Amambaí – Campo Grande/MS.

VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas de R\$ 25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 50.436,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

OBJETO DA PARCERIA: Concessão de 54 (cinquenta e quatro) Bolsas de Estágio para estudantes que cursam o ensino superior, mediante parceria, na modalidade de Fomento, com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS, visando o repasse da importância de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada estagiário, com o limite máximo de 54 (cinquenta e quatro) alunos e respectivamente, o repasse de R\$67,00 (sessenta e sete reais) mensais por aluno.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 e Lei Municipal n.º 1001/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2018

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Água Clara/MS.

CNPJ: 02.669.873/0001-17

ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS.

VALOR MENSAL DO REPASSE: 12 (doze) parcelas de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019.

OBJETO DA PARCERIA: repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na Educação Especial Inclusiva.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 e Lei Municipal n.º 1001/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS

IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS

OBJETO: Repasse financeiro através de parceria, consolidar por Termo de Colaboração para a concessão de 54 (cinquenta e quatro) bolsas de estágio para estudantes que cursam o ensino médio e ensino superior.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: 11 (onze) parcelas de R\$ 25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 50.436,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 020.

01.003. – Procuradoria Jurídica

03.092.0038.2038 – Manutenção dos Serviços Jurídicos

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento

Valor R\$ 42.497,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Reduzido 0034.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da SEMA

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento

Valor R\$ 42.497,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Reduzido 0053.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da SEME

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 Receita de Imposto de Transferência de Imposto (Recursos Próprios)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 225/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R 30.355,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Reduzido 0104.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da SEINFRA
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R\$ 12.142,00 (doze mil cento e quarenta e dois reais)

Reduzido 0248.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do FMS
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.02.000 Receita de Imposto de Transferência de Imposto (Recursos Próprios)
Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R\$ 121.420,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)

Reduzido 160.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0039.2048 – Manutenção da SEMMA
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R\$ 18.213,00 (dezoito mil, duzentos e treze reais)

Reduzido 0135.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0039.2042 – Manutenção da SEMAS
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R 30.355,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Reduzido 0204.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
Sub. Elemento 48- Serviço de Seleção e Treinamento
Valor R 30.355,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 16 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Fomentador – José Fernando Gomes do Amaral

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE AGUA CLARA/MS

OBJETO: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
VIGÊNCIA: 31/01/2019.

VALOR: Valor mensal de até R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 217.

01.005. – Secretaria Municipal de Água Clara

12.361.0006.2009 – Gestão das Atividades SEME

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte – 1.01.000

DATA: 10 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Fomentador – Humberto de Lima Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – O.C.M. SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI- ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/01/2018 e término em 02/12/2019, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para o exercício de 2018 o Contrato será executado pela Dotação abaixo conforme indicação do setor competente:

Secretaria Municipal de Administração:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 0034

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub- Elemento – 11 – Locação de Software

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: R\$: 221.286,00 (duzentos e vinte e um mil, e duzentos e oitenta e seis reais).

Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 0053

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub- Elemento – 11 – Locação de Software

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: R\$: 26.338,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 225/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0135

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub- Elemento – 11 – Locação de Software

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: R\$: 12.376,00 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 19 de janeiro de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA O.C.M. SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI- ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 061/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 024/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo início em 01/01/2018 e término em 01/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 19/01/2018.

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE E A EMPRESA W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 107/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato e aditivo de 25% do contrato n.º 107/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu término em 01/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 9.751,62 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, parágrafo 1º e artigo 65, II, "C", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos

decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2018, conforme juntado aos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 078.

Função Programática: 12.365.0026.2020

Elemento de despesas: 3.390.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Fonte – 1.15.053 – 50%

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 066.

Função Programática: 01.005.12.365.0026.2016

Elemento de despesas: 3.390.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Fonte – 1.01.000 – 50%

DATA: 19 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.